

I JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

REGULAMENTO GERAL



PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eliezer Moreira Pacheco

REITOR DO IFG

Paulo César Pereira

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Anápolis

Sandro Ramos di Lima

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Formosa

1º João Marcos Bailão de Lima

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Goiânia

Edison de Almeida Manso

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Inhumas

Cleiton José da Silva

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Itumbiara

Roberlam Gonçalves de Mendonça

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Jataí

Paulo Henrique de Souza

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Luziânia

Jerônimo Rodrigues da Silva

DIRETOR-GERAL DO IFG - Campus Uruaçu

CAMPI DO IFG PARTICIPANTES

Campus Anápolis

Campus Formosa

Campus Goiânia

Campus Inhumas

Campus Itumbiara

Campus Jataí

Campus Luziânia

Campus Uruaçu



REGULAMENTO GERAL DOS I JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS

JIF – Goiás 2011

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para o desenvolvimento e a realização, de forma harmônica e disciplinada, do esporte no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás.

TÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os Jogos do Instituto Federal de Goiás (JIF - Goiás), alicerçados na Política Federal de Educação, têm por objetivos:

- Solidificar a Educação Física desta Instituição como área integradora;
- Promover, a partir da prática desportiva, a formação cidadã e a integração sociocultural dos alunos, atentando para valores como disciplina, trabalho em equipe, amizade e companheirismo;
- Evidenciar a importância da Educação Física tanto como manifestação cultural, como também área de estudo fundamental para compreensão e entendimento do ser humano produtor e consumidor de cultura.
- Proporcionar o conhecimento e a valorização da pluralidade da cultura corporal;
- Estimular a utilização do corpo enquanto linguagem e meio para produção, expressão e comunicação de ideias;
- Incentivar a prática esportiva e a aquisição de hábitos de vida saudáveis;
- Promover o desporto escolar como ferramenta de ensino;
- Dar um novo significado à competição, aproximando-a da cooperação, favorecendo o diálogo entre os participantes e estimulando a tolerância, o respeito mútuo, a dignidade e a solidariedade;
- Contribuir com a transformação social dos alunos, potencializando o trabalho cooperativo e a co-responsabilidade nas tomadas de decisões coletivas;

- Aumentar e melhorar a comunicação e o envolvimento entre todos os integrantes dos diferentes *campi* do IFG;
- Proporcionar aos seus participantes maior sentido de unidade, independentemente do campus que frequentam, e promover entre eles a sensação de pertencimento a esta Instituição.

TÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - Nesta edição dos Jogos do Instituto Federal de Goiás, as modalidades a serem disputadas serão as abaixo elencadas, mantendo, em cada uma delas, o número máximo de participantes na seguinte conformidade:

MODALIDADES COLETIVAS:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
Basquetebol	12	12
Futebol	16	16
Futsal	12	12
Handebol	12	12
Voleibol	12	12

MODALIDADES INDIVIDUAIS:

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
Atletismo	2 por prova	2 por prova
Natação	2 por prova	2 por prova
Tênis de mesa	2	2
Vôlei de areia	2	2
Xadrez	2	2

Art. 4º - Na solenidade de abertura cada delegação participante deverá, obrigatoriamente, ser representada por 20 representantes devidamente uniformizados.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - O prazo de inscrição compreenderá o período de 26/04/2011 a 09/05/2011. A ficha de inscrição poderá ser acessada no seguinte endereço eletrônico: www.ifg.edu.br.

Art. 6º - Terão direito a inscrição nos JIF-Goiás apenas os alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos superiores, técnicos integrados e subsequentes, oferecidos pela Instituição.

Art. 7º - Cada delegação será composta por no máximo 80 pessoas, incluindo atletas, técnicos, dirigentes e motoristas. Vale ressaltar que cada delegação deverá ter como representante um professor de Educação Física.

Art. 8º - Cada Campus deverá enviar à Comissão Central Organizadora uma relação nominal dos alunos/atletas, devidamente comprovada pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares (CORAE) e assinada pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único – As substituições de alunos/atletas só poderão ser feitas até o credenciamento, através de uma declaração assinada pelo Diretor-Geral do Campus, autorizando as mesmas (poderá ser substituído em qualquer modalidade o aluno/atleta que obedecer aos pré-requisitos dispostos nos artigos 6º, 9º e 10º).

Art. 9º - Para todos os alunos/atletas participantes será obrigatória a apresentação de atestado de liberação médica para participação em atividades físicas; sendo que para os menores de idade será obrigatória a assinatura de autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 10º - Poderão participar dos JIF-Goiás alunos com idade de até 21 anos completados no ano da competição.

Art. 11º - Os atletas e membros da Comissão Técnica, para serem inscritos na súmula de jogo, deverão apresentar à mesa de controle os documentos originais de identidade e/ou carteira de estudante do IFG.

TÍTULO V – DOS CAMPEONATOS

Art. 12º - As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes

nas Confederações Desportivas Nacionais à data da sua realização, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (anexo a este Regulamento Geral).

Art. 13º - Nos casos de igualdade de uniforme, a equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos será considerada a mandante da partida, devendo responsabilizar-se pela troca de uniforme, no prazo máximo 5 (cinco) minutos. Caso isto não ocorra a respectiva equipe será considerada perdedora.

Art. 14º - No banco de reservas somente poderão ficar os atletas, o técnico e um auxiliar.

Art. 15º - O sistema de disputa das modalidades, as tabelas e os critérios de desempate deverão ser estabelecidos no Congresso Técnico que antecede cada edição dos JIF – Goiás.

TÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - Serão conferidos troféus de participação para todos os *Campi*.

Art. 17º - Serão conferidas medalhas aos atletas que obtiverem classificação referente ao 1º, 2º e 3º lugar em sua modalidade ou prova.

Art. 18º - A entrega das medalhas deverá ser efetuada imediatamente após o encerramento de cada partida final ou prova.

TÍTULO VII – DAS PENALIDADES

Art. 19º - O não cumprimento proposital da tabela de jogos (WO) por uma das equipes dos *Campi* participantes acarretará em exclusão da referida equipe da competição da modalidade em questão.

Art. 20º - Será concedida tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso apenas na primeira partida de cada rodada. A equipe que não cumprir esta determinação será considerada perdedora.

Art. 21º - Os *Campi* participantes são obrigados a respeitar todos os princípios que regem este regulamento geral, os regulamentos do Campus-Sede, dos *Campi* de origem, das modalidades e outras normas do evento esportivo.

Art. 22º - Serão aplicadas penas disciplinares como advertência, suspensão e eliminação dos jogos, cassação da premiação aos atletas, bem como as pessoas de responsabilidade definida, pertencentes às unidades participantes e torcedores que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- I. Prejudicar o bom andamento dos jogos;
- II. Promover desordem antes, durante ou após os jogos;
- III. Incentivar os atletas ao desrespeito às autoridades ou adversários;
- IV. Atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- V. Invadir o local dos jogos;
- VI. Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades ou adversários;
- VII. Depredar as instalações, locais de jogos e alojamentos;
- VIII. Consumir bebidas alcoólicas ou drogas de qualquer natureza nos locais de alojamento e competição;
- IX. Chegar ao local de competição e alojamento em estado de embriaguês ou sob efeito de drogas de qualquer natureza;
- X. Participação do atleta em situação irregular.

Parágrafo único - A equipe que utilizar atleta irregular será desclassificada da competição na modalidade em que o mesmo participou e o técnico e a equipe ficarão suspensos da próxima edição dos JIF – Goiás.

Art. 23º - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo sempre que um campus puder comprovar o não cumprimento de quaisquer

das exigências deste regulamento geral ou dos regulamentos das modalidades, conforme abaixo:

I. Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Técnica, conforme prazo estipulado nos regulamentos específicos. Não serão considerados aqueles que estiverem desacompanhados das respectivas provas, ou que estejam redigidos em termos inconvenientes ou descorteses. A Comissão Técnica encaminhará à Comissão Disciplinar, conforme o caso, os recursos que não contrariem o presente regulamento geral.

II. Quando comprovada a irregularidade de atletas após o término dos jogos, a Instituição prejudicada terá 1 (uma) semana para apresentar o recurso, que será julgado na 1º Reunião de Avaliação.

III. Todo recurso terá efeito retroativo.

Art. 24º - A Comissão Disciplinar será constituída por um (a) representante de cada Campus participante e terá as seguintes atribuições:

- I. Receber denúncias da Comissão Técnica sobre irregularidades acontecidas;
- II. Receber recursos dos participantes;
- III. Processar e julgar as infrações.

Parágrafo Único - Das decisões da Comissão Disciplinar não cabem recursos no decorrer da competição.

Art. 25º - Em nenhuma hipótese a competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º- A numeração das camisas dos atletas será a mesma do 1º ao último jogo e deverá atender às Regras Oficiais da Modalidade.

Art. 27º- O atleta inscrito nos JIF- Goiás poderá disputar todas as modalidades coletivas e individuais, desde que sejam respeitadas as normas dos regulamentos

específicos. No entanto, não é de responsabilidade da organização a coincidência ou não de horários dos jogos.

Art. 28º - Os *campi* participantes do JIF-Goiás deverão conhecer as Leis Esportivas Internacionais, as Regras e Regulamentos das Federações Oficiais, assim como o Regulamento Geral e o Regulamento Específico das Modalidades dos **JIF - Goiás**. Neste sentido, as instituições participantes deverão submeter-se, sem reserva alguma, a todas as conseqüências advindas das normas estabelecidas nestes documentos legais.

Art. 29º - Os casos omissos no presente regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora.

Art. 30º - A Comissão Central Organizadora expedirá outros documentos, se necessários à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 31º - Os JIF-Goiás serão realizados anualmente e poderão, se for necessário, ser utilizados como etapa classificatória para a fase regional Centro-oeste e/ou Nacional.

Goiânia, 24 de maio de 2011